



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0429/10
PLL Nº 007/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 094 /11 – CEFOR

Institui a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal disponibilizar, em seus veículos de comunicação, informações sobre pessoas desaparecidas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A CEFOR, em seu bem fundamentado Parecer nº 123/10, de 23 de agosto de 2010, sendo relator o vereador João Antonio Dib, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

Em persistindo as razões que deram causa ao referido Parecer e na inexistência de fatos, razões ou argumentos que orientem uma definição em sentido oposto, optamos por manter a mesma posição de contrariedade ao Projeto.

Somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2011.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 0429/10
PLL Nº 007/10
Fl. 2**

PARECER Nº 094 /11 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 23-08-11

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Antônio Dib

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro